

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO
(Do Sr. Paulo Pimenta)

Solicita informações ao Senhor **Raul Jungmann, Ministro de Estado da Defesa**, sobre os imóveis e os contratos de aluguel e arrendamento mercantil de imóveis firmados por este Ministério e por seus órgãos vinculados.

Senhor Presidente:

Requeiro a Vossa Excelência, com base no art. 50, § 2º, da Constituição Federal e na forma dos artigos 115 e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, sejam solicitadas informações ao Senhor **Raul Jungmann, Ministro de Estado da Defesa**, sobre os imóveis que o Ministério possui atualmente, bem como os imóveis que o Ministério utiliza por meio de contratos de aluguel ou de arrendamento mercantil, incluindo também todos os seus órgãos vinculados (entidades, autarquias, fundações, empresas públicas e empresas de economia mista), acompanhados das seguintes informações por imóvel e por órgão público:

I- Imóveis próprios:

- 1- Quantos imóveis este Ministério e seus órgãos vinculados possuem (discriminados por órgão)?
- 2- Solicito que das informações constem:
 - a) Há quanto tempo estes imóveis encontram-se com o Ministério (ou com seus órgãos vinculados);
 - b) A utilização/destinação atual de cada um destes imóveis;
 - c) O endereço de cada um destes imóveis.

II- Imóveis alugados ou arrendados:

CD163795623913

CD163795623913

- 1- Quantos imóveis este Ministério e seus órgãos vinculados utilizam atualmente, alugados ou contratados sob a forma de arrendamento mercantil – leasing (discriminados por órgão)?
- 2- Solicito que das informações constem:
 - a) Cópia de todo o processo da contratação de aluguel ou da contratação de leasing de cada um dos imóveis, onde constem: o contrato e seus aditivos; a justificativa para definição da escolha do imóvel alugado ou arrendado; pareceres, estudos, laudos ou quaisquer documentos que justifiquem a necessidade do aluguel ou arrendamento mercantil;
 - b) A utilização/destinação atual de cada um destes imóveis;
 - c) O endereço de cada um destes imóveis.

JUSTIFICAÇÃO

Este requerimento justifica-se pela função de fiscalização e controle dos atos do Poder Executivo, atribuição constitucional do Poder Legislativo.

Sala das sessões, em 08 de novembro de 2016

Deputado Paulo Pimenta
PT/RS

CD163795623913

CD163795623913